

LEI Nº 861/2005

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DE TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA A IMPOSTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam equiparadas a impostos, para os efeitos do inciso VI, alíneas b e c do artigo 150 da Constituição Federal, as Taxas e a Contribuição de Melhoria instituídas pelo Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 22 de agosto de 2005

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal